

Concurso Público 001/2025 - Prefeitura Municipal de Tefé/AM

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o Resultado do Julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação das Provas de Títulos – Cargos 01 a 41 (Grupo “B”), em 06/02/2026.

01) GLENDA LARISSA XAVIER CABRAL – INSC: 154022 – VAGA: 01. ASSISTENTE SOCIAL (ZONA URBANA) (EDUCAÇÃO)

Conforme disposto na Errata nº 07, divulgada em 05/03/2026, os candidatos que constavam como reprovados na listagem publicada em 20/01/2026 (“Resultado das Provas Objetivas”) e que passaram à condição de aprovados na listagem divulgada em 05/03/2026 (“Resultado Final para fins de homologação, referente a todos os cargos, exceto do cargo 01 ao cargo 41 – Grupo ‘B’”), após o julgamento dos recursos, poderão enviar a Prova de Títulos no período de 06/03/2026 a 10/03/2026.

O envio será considerado exclusivamente para os seguintes cargos:

01. Assistente Social (Zona Urbana) (Educação), 10. Auxiliar Vida Escolar (Zona Urbana), 11. Instrutor De Informática (Zona Urbana) Educação, 12. Instrutor Musical (Educação), 15. Professor De Educação Infantil (Zona Rural), 16. Professor De Educação Infantil (Zona Urbana), 18. Professor Ensino Fundamental - I (Anos Iniciais – 1º ao 5º) (Zona Urbana), 20. Professor Ensino Fundamental - II Artes (Anos Finais – 6 ao 9º ano) (Zona Urbana), 22. Professor Ensino Fundamental - II Ciências (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Urbana), 23. Professor Ensino Fundamental - II Ciências (Anos Finais – 6 ao 9º ano) (Zona Rural), 24. Professor Ensino Fundamental - II Educação Física (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Urbana), 25. Professor Ensino Fundamental - I Educação Física (Anos Iniciais – 1º ao 5º) (Zona Rural), 29. Professor Ensino Fundamental - II Geografia (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Urbana), 30. Professor Ensino Fundamental - II Geografia (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Rural), 31. Professor Ensino Fundamental - II História (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Urbana), 32. Professor Ensino Fundamental - II História (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Rural), 34. Professor Ensino Fundamental - II Inglês (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Rural), 35. Professor Ensino Fundamental - II Letras (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Urbana), 37. Professor Ensino Fundamental - II Matemática (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Urbana), 38. Professor Ensino Fundamental - II Matemática (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Rural), 40. Técnico Administrativo (Educação).

O envio da documentação deverá obedecer rigorosamente ao disposto no item 10 do Edital, devendo ser realizado tanto por meio eletrônico quanto físico. A ausência de qualquer uma das modalidades de envio implicará na não contabilização dos títulos para fins de pontuação.

O prazo estabelecido na Errata nº 07 é preclusivo e comum a todos os participantes, não sendo admitido envio fora do período estipulado.

Recurso **DEFERIDO**. A solicitação encontra-se em conformidade com o disposto na Errata nº 07, disponível no link: <https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/116/0aceec58a71f494865b0c297dd27e40.pdf>

02) VALDEMAR FILHO SILVA SANTOS – INSC: 155593 – VAGA: 04. NUTRICIONISTA (ZONA URBANA) (EDUCAÇÃO)

Conforme disposto no Edital:

Item 10.6. “Os Títulos/Certificados deverão ser enviados obrigatoriamente com laudas numeradas e nas duas formas previstas abaixo, dentro do prazo estabelecido no Cronograma:

- a) Envio eletrônico: em formato PDF, com laudas numeradas por meio do portal do candidato, acessado com login e senha;
- b) Entrega física e autenticada: laudas numeradas e em envelope lacrado, contendo na parte externa os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM – PROVA DE TÍTULOS, nome completo do candidato, número de inscrição e cargo para o qual se inscreveu.”

Item 10.9. “É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos Títulos/Certificados tanto em formato digital (PDF) quanto em meio físico autenticado, conforme disposto no item 10.6. Não será atribuída pontuação a documentos enviados de forma incompleta, fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste Edital.”

Item 10.10. “Somente serão considerados os títulos que estiverem em conformidade com as exigências do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.”

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, uma vez que o participante não atendeu integralmente às formas de envio exigidas no Edital.

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o Resultado do Julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação das Provas de Títulos – Cargos 01 a 41 (Grupo “B”), em 06/02/2026.

03) GEZILDA MARTINS DA SILVA – INSC: 157351 – VAGA: 10. AUXILIAR VIDA ESCOLAR (ZONA URBANA)

Os prazos estabelecidos no Edital possuem caráter preclusivo e são comuns a todos os candidatos, devendo ser rigorosamente observados.

Ressalta-se que o Edital encontra-se disponível desde o dia 07/08/2025, prazo suficiente para que os candidatos tomassem ciência do período destinado ao envio da Prova de Títulos, não sendo possível alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

Destaca-se, ainda, que a candidata poderia ter se utilizado de terceiros para a realização do envio da documentação, caso encontrasse alguma dificuldade pessoal.

Ademais, durante todo o período destinado ao envio das Provas de Títulos, não houve qualquer manifestação da participante quanto à eventual impossibilidade de cumprimento do prazo.

Recurso **INDEFERIDO**.

04) JOICENARA DOS SANTOS FREITAS – INSC: 165685 – VAGA: 10. AUXILIAR VIDA ESCOLAR (ZONA URBANA)

Conforme divulgado em **05/02/2026**, no documento referente ao **Julgamento de Recursos do Resultado/Pontuação das Provas Objetivas**, foi informado que a **questão 03 de Língua Portuguesa** teve o gabarito retificado, passando da alternativa “A” para “B”, o que ocasionou a devida atualização da sua nota final.

<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/116/beda024732694ee597212f3293795770.pdf>

Conforme disposto no Edital:

Item 11.8 – *“Se houver alteração do gabarito oficial, este será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.”*

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, mantendo-se a classificação divulgada.

A **vista da Folha de Respostas** encontra-se disponível na área do candidato, para eventuais consultas e conferência dos acertos.

05) SANDRO BATALHA PEREIRA – INSC: 153308 – VAGA: 11. INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (ZONA URBANA) EDUCAÇÃO

Dos títulos apresentados, apenas o Título de Especialista está em conformidade com o item 10 do Edital.

Os demais documentos não se enquadram como Título de Doutor, Título de Mestre ou de Pós-Graduação *stricto sensu*, tendo sido apresentado apenas um certificado de Pós-Graduação *lato sensu*.

Recurso **INDEFERIDO**, mantendo-se a pontuação divulgada.

06) WENDEL DOS SANTOS MONTEIRO – INSC: 148742 – VAGA: 11. INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (ZONA URBANA) EDUCAÇÃO

Em nenhum item do Edital há vedação ao envio de Prova de Títulos por candidatos não aprovados na Prova Objetiva. Cabe ao próprio participante decidir pelo envio ou não da documentação, considerando que a Prova de Títulos possui caráter exclusivamente classificatório.

O Edital é claro ao estabelecer que o candidato que não alcançar aprovação na Prova Objetiva, conforme os critérios nele definidos, será automaticamente eliminado do certame. Assim, ainda que o participante tenha realizado o envio da Prova de Títulos, permanecerá na condição de reprovado, caso não tenha atendido aos critérios mínimos de aprovação na etapa objetiva.

Concurso Público 001/2025 - Prefeitura Municipal de Tefé/AM

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o Resultado do Julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação das Provas de Títulos – Cargos 01 a 41 (Grupo “B”), em 06/02/2026.

Dessa forma, o recurso interposto não merece provimento.

Recurso **INDEFERIDO**, mantendo-se a classificação divulgada.

07) EORGUENES PRAIA COSTA – INSC: 162260 – VAGA: 16. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)

Conforme disposto no Edital, o período recursal referente às questões ocorreu de **09 a 11/12/2025, até às 22h**, estando, portanto, encerrado.

Ressalta-se que o recurso em questão já foi devidamente analisado e **indeferido**, conforme consta no **Julgamento de Recursos referente ao Gabarito Preliminar**, divulgado em 20/01/2026.

<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/116/dbc76029959c00a786237cf34c0fd016.pdf>

Ademais, a questão foi novamente apreciada no **Julgamento de Recursos do Resultado/Pontuação das Provas Objetivas**, divulgado em 05/02/2026.

<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/116/beda024732694ee597212f3293795770.pdf>

Dessa forma, o recurso permanece **INDEFERIDO**, mantendo-se a classificação anteriormente divulgada.

08) KATIANA DE OLIVEIRA PINHO – INSC: 168027 – VAGA: 16. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)

Conforme divulgado em **05/02/2026**, no documento referente ao **Julgamento de Recursos do Resultado/Pontuação das Provas Objetivas**, foi informado que a **questão 03 de Língua Portuguesa** teve o gabarito retificado, passando da alternativa “A” para “B”, o que ocasionou a devida atualização da sua nota final.

<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/116/beda024732694ee597212f3293795770.pdf>

Conforme disposto no Edital:

Item 11.8 – “*Se houver alteração do gabarito oficial, este será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.*”

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, mantendo-se a classificação divulgada.

A **vista da Folha de Respostas** encontra-se disponível na área do candidato, para eventuais consultas e conferência dos acertos.

09) LUSINETH MENDONÇA DE PINHO – INSC: 151313 – VAGA: 16. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)

Conforme disposto no Edital:

Item 10.6. “*Os Títulos/Certificados deverão ser enviados obrigatoriamente com laudas numeradas e nas duas formas previstas abaixo, dentro do prazo estabelecido no Cronograma:*”

- a) *Envio eletrônico: em formato PDF, com laudas numeradas por meio do portal do candidato, acessado com login e senha;*
- b) *Entrega física e autenticada: laudas numeradas e em envelope lacrado, contendo na parte externa os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM – PROVA DE TÍTULOS, nome completo do candidato, número de inscrição e cargo para o qual se inscreveu.*”

Concurso Público 001/2025 - Prefeitura Municipal de Tefé/AM

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o Resultado do Julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação das Provas de Títulos – Cargos 01 a 41 (Grupo “B”), em 06/02/2026.

Item 10.9. “É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos Títulos/Certificados tanto em formato digital (PDF) quanto em meio físico autenticado, conforme disposto no item 10.6. Não será atribuída pontuação a documentos enviados de forma incompleta, fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste Edital.”

Item 10.10. “Somente serão considerados os títulos que estiverem em conformidade com as exigências do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.”

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, uma vez que o participante não atendeu integralmente às formas de envio exigidas no Edital.

10) JOSIANE MENDES – INSC: 167503 – VAGA: 18. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - I (ANOS INICIAIS – 1º AO 5º) (ZONA URBANA)

Conforme disposto no Edital:

Item 10.6. “Os Títulos/Certificados deverão ser enviados obrigatoriamente com laudas numeradas e nas duas formas previstas abaixo, dentro do prazo estabelecido no Cronograma:

a) Envio eletrônico: em formato PDF, com laudas numeradas por meio do portal do candidato, acessado com login e senha;

b) Entrega física e autenticada: laudas numeradas e em envelope lacrado, contendo na parte externa os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM – PROVA DE TÍTULOS, nome completo do candidato, número de inscrição e cargo para o qual se inscreveu.”

Item 10.9. “É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos Títulos/Certificados tanto em formato digital (PDF) quanto em meio físico autenticado, conforme disposto no item 10.6. Não será atribuída pontuação a documentos enviados de forma incompleta, fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste Edital.”

Item 10.10. “Somente serão considerados os títulos que estiverem em conformidade com as exigências do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.”

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, uma vez que o participante não atendeu integralmente às formas de envio exigidas no Edital.

11) MARILENE BATALHA MENDES – INSC: 153986 – VAGA: 18. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - I (ANOS INICIAIS – 1º AO 5º) (ZONA URBANA)

Conforme disposto no Edital:

Item 10.6. “Os Títulos/Certificados deverão ser enviados obrigatoriamente com laudas numeradas e nas duas formas previstas abaixo, dentro do prazo estabelecido no Cronograma:

a) Envio eletrônico: em formato PDF, com laudas numeradas por meio do portal do candidato, acessado com login e senha;

b) Entrega física e autenticada: laudas numeradas e em envelope lacrado, contendo na parte externa os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM – PROVA DE TÍTULOS, nome completo do candidato, número de inscrição e cargo para o qual se inscreveu.”

Item 10.9. “É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos Títulos/Certificados tanto em formato digital (PDF) quanto em meio físico autenticado, conforme disposto no item 10.6. Não será atribuída pontuação a documentos enviados de forma incompleta, fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste Edital.”

Item 10.10. “Somente serão considerados os títulos que estiverem em conformidade com as exigências do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.”

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, uma vez que o participante não atendeu integralmente às formas de envio exigidas no Edital.

Concurso Público 001/2025 - Prefeitura Municipal de Tefé/AM

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o Resultado do Julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação das Provas de Títulos – Cargos 01 a 41 (Grupo “B”), em 06/02/2026.

12) ANDREW WELVIS SILVA DE OLIVEIRA – INSC: 161224 – VAGA: 22.PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II CIÊNCIAS (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA URBANA)

Conforme disposto no Edital, item 10.1, o título de **Mestre** possui pontuação equivalente a **1,0 (um) ponto**.

Verificada a atribuição equivocada da nota na Prova de Títulos, o recurso está **DEFERIDO**, retificando-se a pontuação do candidato, que passa de **0,5 (meio) ponto** para **1,0 (um) ponto**.

13) FRANKLIS JOSÉ PEDRO – INSC: 159053 – VAGA: 22.PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II CIÊNCIAS (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA URBANA)

Conforme disposto no Edital, item 10.1, o título de **Mestre** possui pontuação equivalente a **1,0 (um) ponto**.

Verificada a atribuição equivocada da nota, tendo sido contabilizado apenas o título de Pós-Graduação na Prova de Títulos, o recurso está **DEFERIDO**, retificando-se a pontuação do candidato, que passa de **0,5 (meio) ponto** para **1,5 (um e meio) ponto**.

14) GERLANE MARTINS DA SILVA – INSC: 152503 – VAGA: 22. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II CIÊNCIAS (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA URBANA)

Conforme disposto no **Resultado/Pontuação das Provas de Títulos**, referente aos cargos 01 a 41 (Grupo “B”), divulgado em 24/02/2026, já foi atribuída ao candidato a pontuação de **0,5 (meio) ponto** referente à Prova de Títulos.

<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/116/7cd261aeb792cdef6b96991039a5585c.pdf>

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, mantendo-se a pontuação anteriormente divulgada.

15) THAKAYAMA DA COSTA ROMANO – INSC: 152512 – VAGA: 22. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II CIÊNCIAS (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA URBANA)

Conforme disposto no **Resultado/Pontuação das Provas de Títulos**, referente aos cargos 01 a 41 (Grupo “B”), divulgado em 24/02/2026, já foi atribuída ao candidato a pontuação de **0,5 (meio) ponto** referente à Prova de Títulos.

<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/116/7cd261aeb792cdef6b96991039a5585c.pdf>

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, mantendo-se a pontuação anteriormente divulgada.

16) ERIVELTON CARVALHO NORONHA – INSC: 158238 – VAGA: 23. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II CIÊNCIAS (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA RURAL)

Conforme divulgado em **05/02/2026**, no documento referente ao **Julgamento de Recursos do Resultado/Pontuação das Provas Objetivas**, foi informado que a **questão 28 de Conhecimentos Específicos** teve o gabarito retificado, passando da alternativa “A” para “B”, o que ocasionou a devida atualização da sua nota final.

<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/116/beda024732694ee597212f3293795770.pdf>

Conforme disposto no Edital:

Item 11.8 – “Se houver alteração do gabarito oficial, este será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.”

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, mantendo-se a classificação divulgada.

A **vista da Folha de Respostas** encontra-se disponível na área do candidato, para eventuais consultas e conferência dos acertos

Concurso Público 001/2025 - Prefeitura Municipal de Tefé/AM

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o Resultado do Julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação das Provas de Títulos – Cargos 01 a 41 (Grupo “B”), em 06/02/2026.

17) ODAIZA DE SOUZA SANTOS – INSC: 159881 – VAGA: 31. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II HISTÓRIA (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA URBANA)

Após análise da documentação encaminhada para a Prova de Títulos, verificou-se a ausência do envio de comprovação de Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado, conforme previsto no item 10 – Das Provas de Títulos, do Edital do certame.

Conforme disposto no Edital:

Item 10.6. “Os Títulos/Certificados deverão ser enviados obrigatoriamente com laudas numeradas e nas duas formas previstas abaixo, dentro do prazo estabelecido no Cronograma:

- a) Envio eletrônico: em formato PDF, com laudas numeradas por meio do portal do candidato, acessado com login e senha;
- b) Entrega física e autenticada: laudas numeradas e em envelope lacrado, contendo na parte externa os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM – PROVA DE TÍTULOS, nome completo do candidato, número de inscrição e cargo para o qual se inscreveu.”

Item 10.9. “É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos Títulos/Certificados tanto em formato digital (PDF) quanto em meio físico autenticado, conforme disposto no item 10.6. Não será atribuída pontuação a documentos enviados de forma incompleta, fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste Edital.”

Item 10.10. “Somente serão considerados os títulos que estiverem em conformidade com as exigências do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.”

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, mantendo-se a pontuação anteriormente divulgada.

18) BEATRIZ LIMA PRAIA – INSC: 161925 – VAGA: 35. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II LETRAS (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA URBANA)

Conforme divulgado em **05/02/2026**, no documento referente ao **Julgamento de Recursos do Resultado/Pontuação das Provas Objetivas**, foi informado que a **questão 03 de Língua Portuguesa** teve o gabarito retificado, passando da alternativa “A” para “B”, o que ocasionou a devida atualização da sua nota final.

<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/116/beda024732694ee597212f3293795770.pdf>

Conforme disposto no Edital:

Item 11.8 – “Se houver alteração do gabarito oficial, este será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.”

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, mantendo-se a classificação divulgada.

A **vista da Folha de Respostas** encontra-se disponível na área do candidato, para eventuais consultas e conferência dos acertos

19) FABIÓLA GOMES MORAES – INSC: 157497 – VAGA: 35. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II LETRAS (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA URBANA)

Conforme disposto no Edital, a Prova Objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo a classificação do candidato decorrente exclusivamente do seu desempenho na referida etapa.

Não compete ao IMESO verificar, nesta fase do certame, o atendimento aos requisitos de escolaridade ou demais exigências previstas no Edital. Tal atribuição é de responsabilidade do órgão contratante, ao qual cabe exigir e conferir a documentação comprobatória no momento da convocação para posse.

Recurso **INDEFERIDO**, mantendo-se a classificação divulgada.

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o Resultado do Julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação das Provas de Títulos – Cargos 01 a 41 (Grupo “B”), em 06/02/2026.

20) JUSTINA PAZ FRAZÃO – INSC: 150217 – VAGA: 35. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II LETRAS (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA URBANA)

Conforme divulgado em **05/02/2026**, no documento referente ao **Julgamento de Recursos do Resultado/Pontuação das Provas Objetivas**, foi informado que a **questão 03 de Língua Portuguesa** teve o gabarito retificado, passando da alternativa “A” para “B”, o que ocasionou a devida atualização da sua nota final.

<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/116/beda024732694ee597212f3293795770.pdf>

Conforme disposto no Edital:

Item 11.8 – “Se houver alteração do gabarito oficial, este será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.”

A participante, que inicialmente constava como **reprovada**, passou à condição de **aprovada** em razão da retificação do gabarito da questão 03.

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, mantendo-se a classificação divulgada no dia 24/02/2026.

A **vista da Folha de Respostas** encontra-se disponível na área do candidato, para eventuais consultas e conferência dos acertos

21) ROZÂNGELA DE SOUZA VELOZO CORTEZÃO – INSC: 164991 – VAGA: 35. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II LETRAS (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA URBANA)

Conforme disposto no Edital:

Item 10.6. “Os Títulos/Certificados deverão ser enviados obrigatoriamente com laudas numeradas e nas duas formas previstas abaixo, dentro do prazo estabelecido no Cronograma:

- a) *Envio eletrônico: em formato PDF, com laudas numeradas por meio do portal do candidato, acessado com login e senha;*
- b) *Entrega física e autenticada: laudas numeradas e em envelope lacrado, contendo na parte externa os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM – PROVA DE TÍTULOS, nome completo do candidato, número de inscrição e cargo para o qual se inscreveu.”*

Item 10.9. “É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos Títulos/Certificados tanto em formato digital (PDF) quanto em meio físico autenticado, conforme disposto no item 10.6. Não será atribuída pontuação a documentos enviados de forma incompleta, fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste Edital.”

Item 10.10. “Somente serão considerados os títulos que estiverem em conformidade com as exigências do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.”

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, uma vez que o participante não atendeu integralmente às formas de envio exigidas no Edital.

22) CLEICIANE ALMEIDA TAPUDIMA – INSC: 161513 – VAGA: 37. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II MATEMÁTICA (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA URBANA)

Conforme disposto no Edital:

Item 10.6. “Os Títulos/Certificados deverão ser enviados obrigatoriamente com laudas numeradas e nas duas formas previstas abaixo, dentro do prazo estabelecido no Cronograma:

- a) *Envio eletrônico: em formato PDF, com laudas numeradas por meio do portal do candidato, acessado com login e senha;*

Concurso Público 001/2025 - Prefeitura Municipal de Tefé/AM

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o Resultado do Julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação das Provas de Títulos – Cargos 01 a 41 (Grupo “B”), em 06/02/2026.

b) Entrega física e autenticada: laudas numeradas e em envelope lacrado, contendo na parte externa os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM – PROVA DE TÍTULOS, nome completo do candidato, número de inscrição e cargo para o qual se inscreveu.”

Item 10.9. *“É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos Títulos/Certificados tanto em formato digital (PDF) quanto em meio físico autenticado, conforme disposto no item 10.6. Não será atribuída pontuação a documentos enviados de forma incompleta, fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste Edital.”*

Item 10.10. *“Somente serão considerados os títulos que estiverem em conformidade com as exigências do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.”*

Dessa forma, o recurso está **INDEFERIDO**, uma vez que o participante não atendeu integralmente às formas de envio exigidas no Edital.

23) NAYANDRA CARVALHO DA SILVA – INSC: 158523 – VAGA: 37. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II MATEMÁTICA (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA URBANA)

Dos títulos apresentados, apenas o Título de Especialista encontra-se em conformidade com o item 10 do Edital.

Os demais documentos apresentados não atendem aos critérios estabelecidos nos seguintes subitens do Edital:

10.2. *“Serão considerados válidos, para fins de pontuação, os Títulos/Certificados de Nível Superior obtidos em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, desde que devidamente concluídos. A pontuação atribuída aos certificados será utilizada exclusivamente para efeito de classificação.”*

10.3. *“Os Certificados apresentados deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo pleiteado, podendo ser exigida a apresentação dos originais no momento da posse. Declarações não serão aceitas.”*

10.10. *“Somente serão considerados os títulos que estiverem em conformidade com as exigências do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.”*

Dessa forma, os referidos documentos não puderam ser considerados para fins de pontuação, por não atenderem às exigências expressamente previstas no Edital.

Recurso **INDEFERIDO**, mantendo-se a pontuação divulgada.

24) DAVID WILLIAN LIMA DE CASTRO – INSC: 165512 – VAGA: 38. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II MATEMÁTICA (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA RURAL)

Conforme disposto na Errata nº 07, divulgada em 05/03/2026, os candidatos que constavam como reprovados na listagem publicada em 20/01/2026 (“Resultado das Provas Objetivas”) e que passaram à condição de aprovados na listagem divulgada em 05/03/2026 (“Resultado Final para fins de homologação, referente a todos os cargos, exceto do cargo 01 ao cargo 41 – Grupo ‘B’”), após o julgamento dos recursos, poderão enviar a Prova de Títulos no período de 06/03/2026 a 10/03/2026.

O envio será considerado exclusivamente para os seguintes cargos:

01. Assistente Social (Zona Urbana) (Educação), 10. Auxiliar Vida Escolar (Zona Urbana), 11. Instrutor De Informática (Zona Urbana) Educação, 12. Instrutor Musical (Educação), 15. Professor De Educação Infantil (Zona Rural), 16. Professor De Educação Infantil (Zona Urbana), 18. Professor Ensino Fundamental - I (Anos Iniciais – 1º ao 5º) (Zona Urbana), 20. Professor Ensino Fundamental - II Artes (Anos Finais – 6 ao 9º ano) (Zona Urbana), 22. Professor Ensino Fundamental - II Ciências (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Urbana), 23. Professor Ensino Fundamental - II Ciências (Anos Finais – 6 ao 9º ano) (Zona Rural), 24. Professor Ensino Fundamental - II Educação Física (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Urbana), 25. Professor Ensino Fundamental - I Educação Física (Anos Iniciais – 1º ao 5º) (Zona Rural), 29. Professor Ensino Fundamental - II Geografia (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Urbana), 30. Professor Ensino Fundamental - II Geografia (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Rural), 31. Professor Ensino Fundamental - II História (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Urbana), 32. Professor Ensino Fundamental - II História (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Rural), 34. Professor Ensino Fundamental - II Inglês (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Rural), 35. Professor Ensino Fundamental - II Letras (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Urbana),

Concurso Público 001/2025 - Prefeitura Municipal de Tefé/AM

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o Resultado do Julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação das Provas de Títulos – Cargos 01 a 41 (Grupo “B”), em 06/02/2026.

37. Professor Ensino Fundamental - II Matemática (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Urbana), 38. Professor Ensino Fundamental - II Matemática (Anos Finais – 6 ao 9º Ano) (Zona Rural), 40. Técnico Administrativo (Educação).

O envio da documentação deverá obedecer rigorosamente ao disposto no item 10 do Edital, devendo ser realizado tanto por meio eletrônico quanto físico. A ausência de qualquer uma das modalidades de envio implicará na não contabilização dos títulos para fins de pontuação.

O prazo estabelecido na Errata nº 07 é preclusivo e comum a todos os participantes, não sendo admitido envio fora do período estipulado.

Recurso **DEFERIDO**. A solicitação encontra-se em conformidade com o disposto na Errata nº 07, disponível no link: <https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/116/0aceeec58a71f494865b0c297dd27e40.pdf>